



ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Geraldo Valentim dos Santos
Vice-presidente

Carlos Marcondes Matias Lopes
1º secretário

Wlivan Gomes da Silva
2º secretário

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Marcia Luciana de Melo Medeiros
Vereadora

Maxsilvan da Cunha
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ
Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XXI – Edição N.º 1939 – Itajá/RN, 19 de agosto de 2022.
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

EM BRANCO

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS E DECRETOS

Portaria nº 253/2022

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, Sr. Alair Ferreira Pessoa Neto, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JULIO CÉSAR SOARES DE OLIVEIRA, CPF nº 064.258.644-60, nomeado por meio da Portaria nº 031/2021, para exercer a função de Gestor/Fiscal de Contrato da **Dispensa nº 011908/2022**, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011908/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Realização de 01 (uma) cirurgia de FECHAMENTO DE FOP, na paciente Sra. Lígia Raquel de Melo Araújo, referente a despesas hospitalares e equipe médica, paciente é portadora de Cardiopatia Congênita: CIA, com indicação de tratamento percutâneo de forma URGENTE, pois se não tratar corre risco de AVC ou sequelas pulmonares graves incorrigíveis no futuro. Declaro o interessado a HEMODINAMICA SÃO LUCAS LTDA, CNPJ: 03.749.315/0001-24, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço. O serviço será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais), e em face da urgência na realização do procedimento cirúrgico ora pretendido. Ademais, tendo em vista que até a formulação e conclusão de procedimento licitatório o paciente pode vir a óbito, temos como preenchido os requisitos dispostos no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Por fim, destaca-se que o(s) serviço(s) em tela atenderá somente a necessidade presente do paciente.

Itajá/RN, 19 de agosto de 2022.

Alair Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

Dadas as informações constantes no processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a inexigibilidade de licitação.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN

CONTRATADA: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL

CNPJ: 83.594.978/0001-56

OBJETO: Realização de inscrições no ENCONTRO NACIONAL DE LEGISLATIVOS MUNICIPAIS DE 24 A 26 DE AGOSTO de 2022, que ocorrerá em João Pessoa/PB, realizada pela UVB - UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso II, combinado com Art. 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo; Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal; Função: 0001 – Atividade Legislativa; Projeto Atividade: 2001 – Funcionamento da Câmara Municipal; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 10010000

Itajá/RN, 19 de agosto de 2022

José Menino da Silva Júnior
Presidente

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO